



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

TERMO ADITIVO N.º 01/2022 DO CONTRATO 01/2021 – CCA/UFPB

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA E A EMPRESA BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA, CONFORME CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

A União, por intermédio do **CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA)** da **UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA**, com sede no Campus Universitário II, S/N, na cidade de Areia /Estado da Paraíba, CEP: 58.397-000, inscrito no CNPJ sob o nº 24 098.477/0009-77, neste ato representado pelo Senhor MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 025.402.364-99, Diretor/Ordenador do CCA, conforme Portaria nº 101 de 27 de Janeiro de 2017-PROGEP/UFPB, doravante denominada CONTRATANTE, e a BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL Ltda inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 18.607.653/0001-07, sediado(a) na Av. José de Souza Campos, 1549 – 4º Andar, CEP 13.025-320, em Campinas – SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) James Douglas Webler, portador(a) da Carteira de Identidade nº 60432996, expedida pela SESPPR, e CPF nº 019.959.159-80,, tendo em vista o que consta no Processo nº 23074.039556/2022-22 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O Presente Termo Aditivo tem como objetivo a prorrogação do Contrato n.º 01/2021, de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem reposição de peças, dos equipamentos com tecnologia de radiofrequência (RFID), instalados na biblioteca setorial do CCA para salvaguarda do acervo bibliográfico, necessário para manter o funcionamento pleno dos referidos equipamentos, mantenedores da segurança dos livros da biblioteca, conforme disposto no contrato. , nesta ocasião, o período de 02/07/2022 a 02/07/2023, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos Reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 150905

Fonte de Recursos: 8100000000
Programa de Trabalho: 169732
Elemento de Despesa: 339039
Plano Interno: V0000N01OXN
Nota de Empenho: 2022NE42

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO AXEXA

Os documentos anexos já encontram-se no processo (documento de aceite da empresa, repasse financeiro para empenho).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03(três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRADADA.

Areia, 21 de junho de 2022.

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE:02540236499
Assinado de forma digital por
MANOEL BANDEIRA DE
ALBUQUERQUE:02540236499
Dados: 2022.06.22 14:09:15 -03'00'

MANOEL BANDEIRA DE
ALBUQUERQUE
Diretor/Ordenador do CCA

JAMES DOUGLAS WEBLER:01995915980
Assinado de forma digital por
JAMES DOUGLAS
WEBLER:01995915980
Dados: 2022.06.24 07:50:38 -03'00'

JAMES DOUGLAS WEBLER
Representante Legal da CONTRATADA